



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 04, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 05 de
02 de 2024, às 16 : 30 hs

INDICAÇÃO Nº 01/2024

Indicação sugerindo ao Executivo através da Secretaria de Obras providenciar mais contêiner nos bairros.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

- **Maior número de contêiners.**

JUSTIFICATIVA: Para melhor auxiliar na coleta seletiva, separando o lixo, ou resíduos, de acordo com a sua composição, tornando o armazenamento mais prático e higiênico. É muito importante para manter a cidade mais limpa e ambientalmente correta. Quando instalados maiores números nos bairros, mais próximos as residências, incentiva os moradores na conscientização do descarte no local correto. Resíduos orgânicos, recicláveis e sólidos podem ser desprezados dentro dos containers de lixo. Sua estrutura permite um armazenamento seguro e livre de mosquitos e outros bichos que geram contaminação e a proliferação de doenças, bem como, manter a cidade mais limpa, posto que quando o lixo é deixado no chão pela população os cachorros de ruas tende a rasgar e espalhar o lixo pela cidade.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 06 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em 11/11/2023
votação, dia 15 de 02 de 24, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereador(a)/Propositor(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE INDICAÇÃO

RECEBO a **Indicação nº 01/2024** apresentado pela vereadora Wânia Araújo por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que a Indicação seja incluída em pauta para deliberação em Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 06 de fevereiro de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/05/2024
Encaminhamento/Faz

Buritis-MG, 19 de fevereiro de 2024

Ao Ilmo. Sr.
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis-MG

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia das proposições aprovadas na 2ª Reunião Ordinária, conforme segue:

- Proposição de Lei Ordinária nº 01/2024** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Barriguda e Entorno de Buritis/MG. De autoria da vereadora Nilvia Prisco.
- Indicação nº 01/2024** – Sugere, através da Secretaria de Obras a instalação de mais contêineres nos bairros. De autoria da vereadora Waninha.
- Indicação nº 02/2024** – Sugere ao Executivo, através da Secretaria de Educação, criar o cargo de monitor/auxiliar de crianças especiais, principalmente no caso dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). De autoria da vereadora Wânia.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Wendel Abadia Durães Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

PRESEÇA MUNICIPAL DE BURITIS
Recebido em 20.02.24
João Roberto
Assinatura e Carimbo